



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

Pregão Eletrônico nº 93339/2024

Processo nº 01.023.742/24-90

IJ nº 03.2024.3000.0043.00.00

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A EMPRESA LOCABET MÁQUINA E EQUIPAMENTO LTDA.

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com sede na rua Timbiras, 628 – Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, **Sra. Adriana Branco Cerqueira**, CPF. nº 604.988.116-20 designada por Ato do Gabinete do Prefeito nº 250/2022 publicado no Diário Oficial do Município de 30 de março de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 126.156-6 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Locabet Máquina e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.642/0001-04, sediada na Rua Flor de Vidro, 405- Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP:30.810-330, neste ato representada por Rogério Mauro Alves, sócio administrador, CPF nº764.849.806-59, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no procedimento nº 01.023.742/24-90 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 18.096/2022 e nº 18.324/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 93339/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de organização e execução do evento “Corrida Rústica PCD – Edição 2024” promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O modelo de execução, bem como as regras de gestão contratual constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 158.819,97 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O recebimento/medição, liquidação, prazo e forma de pagamento serão efetuados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. As obrigações do Contratado e do Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Decreto nº 18.096/2021:
 - 9.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.1.2. multas nos seguintes percentuais:
 - a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
 - a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.
 - b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;
 - c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão de o cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.



- 9.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.
- 9.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.
- 9.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.
- 9.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 9.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.
- 9.5. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:
- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
 - b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
 - c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.
- 9.6. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.
- 9.7. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.
- 9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.8.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.
- 9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a



diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

9.9.1. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

10.1. Objetivando afirmar a aderência do Contratado aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

10.1.1. O Contratado se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

10.1.2. O Contratado se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

10.1.3. O Contratado fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

10.1.4. O contratado deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

10.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.
- 11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3000.1100.27.812.0101.2545.0039.339039.22.1.500.000

- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 14.1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018,



suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

- 14.2. O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 14.3. O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 14.4. O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 14.5. O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 14.5.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 14.6. O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 14.6.1. Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 14.6.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 14.7. O Contratado deverá notificar, imediatamente, o Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 14.7.1. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 14.7.2. O Contratado que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao



ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- 14.8. O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 14.9. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 14.10. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos municipais nº 18.096/2022, nº 17.813/2022 e nº 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.5. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- 16.5.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- 16.5.2. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.



16.5.3. Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município – DOM, correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ANEXOS

18.1. Vinculam ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação, a proposta da Contratada, bem como eventuais anexos dos documentos supracitados, e integram o presente instrumento os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Especificação e Quantidade do Objeto.
- b) Anexo II – Termo de Referência

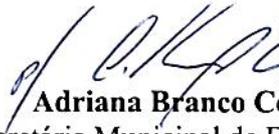


CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.


Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer
SMEL/PBH

Guilherme Augusto Orair
BM 1180296-8
Secretário Municipal Adjunto
SMEL

ROGERIO MAURO
ALVES:76484980659
Assinado de forma digital por
ROGERIO MAURO
ALVES:76484980659
Dados: 2024.07.18 15:28:28 -03'00'

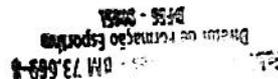
Rogério Mauro Alves
CPF: 764.849.806-59
Sócio-Administrador

Testemunhas:


Guéria Silva de Paulo
CPF: 104.651.686-80
Diretora de Planejamento,
Gestão e Finanças.
Secretaria Municipal de Esportes
e Lazer
DPGF/SMEL/PBH

Guéria Silva de Paulo
BM - 108 650-0
Diretoria de Planejamento,
Gestão e Finanças - SMEL


Fabiano Antônio Peres
CPF: 231.048.806-20
Diretor de Formação
Esportiva
Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer
DFES/SMEL/PBH


Diretor de Formação Esportiva
BM 73.669-1



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM 1 – CORRIDA RÚSTICA PCD - 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Organização e execução do evento "Corrida Rústica PCD - 2024"	01		

INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Locação de equipamentos de sonorização para evento.</p> <p>Especificação mínima: mesa com mix de som, no mínimo 08 canais com estrutura para ligar instrumentos musicais; 08 caixas de som; 04 microfones com suporte para cantor, 01 microfone auricular, aparelho de CD/DVD, entrada USB e cabo P2; com técnico para sua operação.</p> <p>Necessário que tenha o Hino nacional para execução.</p> <p>Serão montados dois espaços para execução de som:</p> <ul style="list-style-type: none">• Junto à largada de 100m (pequeno porte – 01 caixa de som e 1 microfone.• Junto ao pórtico de chegada/palco (demais equipamentos). <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável. – atestado chancelado pelo CREA.</p>	1	UN		



2	<p>Locação de gerador de 80 KVA, silenciado, cabinado, com técnicos de operação de plantão, 200 metros de cabo e 40 passa cabo, em funcionamento por até 12 horas, durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p>	2	UN		
3	<p>Locação de tablado com linóleo ou acarpetado em toda sua área, cobertura em tecido anti-chamas, com quatro rampas de acessibilidade antiderrapante, duas em cada lateral, Dimensões 10x5m (LxC) e 0,4m de altura com cobertura ou um palco de mesmo tamanho.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN		U
4	<p>Locação de estrutura para fundo de palco em boxtruss Q30, medidas de acordo com o tamanho do palco – aproximadamente 10 x 5 m, Incluso instalação da lona.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN		U
5	<p>Locação de estrutura para painel instagramável em boxtruss Q30, medindo 3,5m x 2m. Incluso instalação da lona. Será montado na arena do evento para fotos dos participantes.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	2	UN		



6	<p>Locação de estrutura de pórtico de chegada em estrutura em boxtruss duplo Q30, dimensão de 9m (c) x 1m (L) X 4,5m (h) na parte superior e nas laterais 0,8m x 3m.</p> <p>Espaçamento duplo para inclusão de lona de identificação do evento. As partes metálicas superiores e laterais, devem estar todas cobertas pelas lonas/testeiras.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	01	UN		
7	<p>Locação de rampa móvel para acessibilidade em alumínio naval e reforço estrutural longitudinal e transversal, modelo monorrampa, nas dimensões:</p> <p>Largura 82 a 90 cm; comprimento 110 cm e espessura de 5 cm. deve possuir piso antiderrapante, capacidade para suportar no mínimo 200 kg.</p> <p>Atender às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050:2015.</p>	06	UN		
8	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 4m X 4m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, fechamento em três lados, na cor branca.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	12	UN		
9	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 10 m x 10m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, sem fechamento lateral, na cor branca.</p>	06	UN		



	Incluindo montagem e desmontagem. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.				
10	Locação de grades modulares de metal em perfeito estado de conservação, com 1,10 m de altura e 2,20 m de comprimento para contenção de público, demarcação do percurso e funil de chegada, sem obstrução do campo de visão, montadas com sistemas de encaixes.	800	UN		
11	Locação de cadeiras em polipropileno sem braço estilo bistrô, cor branca, aditivos Anti-UV com capacidade para 182 Kg. Produto monobloco, resistente e empilhável. Dimensões: Altura do assento 45 cm, altura do encosto 86 cm, largura 39 cm e profundidade 40 cm.	400	UN		
12	Locação de mesas plásticas quadradas , empilhável, dimensões 70 (l)x70 (c)x70(a), cor branca em polipropileno e aditivos Anti-uv.	20	UN		
13	Kit decoração com arranjo de flores naturais , 2m de comprimento por 0,5 m de altura, contendo flores variadas.	01	UN		
14	Locação de pedestal de acabamento cromado , equipados com fita retrátil para total visibilidade, de 96 cm de altura e base de 35cm de diâmetro, com fita retrátil que alcançam até 2.1m de comprimento com 5cm de largura e encaixes laterais dos pedestais que permitem inúmeras configurações de formação de isolamento.	12	UN		
15	Serviços de sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de	01	UN		



	Trânsito (DOT) para a realização do evento a ser elaborado junto à BHTRANS.				
--	--	--	--	--	--

EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Camas elásticas, redondas, diâmetro aproximado de 4,30 m, estrutura em aço galvanizado. Lona de salto em tela de poliéster, rede de proteção lateral e hastes revestidas com tubetes espumados e capa vinílica, com no mínimo 1,20 m de altura.</p> <p>Molas revestidas bicônicas com lona vinílica espumada para proteção, escada para acesso em aço com pintura eletrostática, capacidade para suportar peso de 300 kg.</p> <p>Acompanhada de 02 (dois) monitores (profissional técnico) uniformizados e capacitados no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade;</p>	03	UN		
2	<p>Brinquedo inflável de médio porte dimensões aproximadas de 5m (c) x 5m (l) do tipo tobogã com escalada, corrida de obstáculos, kid play (pula pula com obstáculos internos), obstáculo giratório (gira maluco/gira radical) ou outros com temática semelhante e aprovação prévia da contratante com 01 entrada/saída, capacidade mínima de 150 kg, fabricado em material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster (lona de kp 1000).</p>	03	UN		



	<p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade</p>				
3	<p>Brinquedo inflável de grande porte temática esportiva com dimensões aproximadas 8,00 (c) x 5,00 (l), (tipo torre de escalada, corrida de obstáculo, futebol de sabão/futebolão acompanhado de 1 (uma) bola de plástico grande compatível com o brinquedo, quadra poliesportiva 3x1 ou outro com temática esportiva).</p> <p>Aprovado previamente com a contratante.</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v/220v, conforme especificação do fabricante, suficiente(s) para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada, a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo e zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>	01	UN		
4	<p>Brinquedo inflável de pequeno porte de dimensões aproximadas de 3m (c)x 3m (l).</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) - modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme</p>	02	UN		



	<p>especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>				
5	<p>Mesa de totó, fabricada em madeira maciça, pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingido brilhante, saída de bolinha tampa de gaveta, boncos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos (não passantes). Medidas aproximadas de: 0,80m (a) x 1,20m (l) x 1,40m (c) (podendo haver uma variação de 10%), em bom estado de conservação e uso. Acompanhadas de no mínimo 04 bolinhas compatíveis com o equipamento.</p>	02	UN		
6	<p>Serviço e tatuagem temporária - Flash Tatio descartável - realizada por monitor (profissional técnico) capacitado responsável por executar a colagem de desenhos variados nas crianças e adolescentes, controlar a fila, zelar pela segurança, bom andamento da atividade e limpeza do local. Incluídos todos materiais necessários à execução como cartelas de tatuagens descartáveis de diferentes desenhos e figuras, coloridas e não tóxicas, de boa qualidade, duradouras, apropriadas à faixa etária de crianças e adolescentes, adequada para colocar na pele.</p> <p>Para atendimento a aproximadamente 200 crianças).</p> <p>Água, papel, tesoura e estrutura com, no mínimo, uma mesa e uma cadeira tamanho adulto e 03 cadeiras tamanho infantil, limpas e em bom estado de</p>	01	UN		



	conservação.				
7	Cabo de extensão elétrica com objetivo de deslocar e multiplicar o número de tomadas prolongando a distância entre a tomada da parede e os aparelhos a serem ligados, com no mínimo 50m.	04	UN		

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Produtor de evento: Capacitado e com experiência comprovada por meio de currículo para acompanhar as visitas técnicas, auxiliar na definição final do croqui do evento, executar e monitorar o processo de licenciamento/autorização do evento junto à Secretaria de Regulação Urbana e coordenar montagem, execução e desmontagem do evento. Diária (8 h)	01	UN		
2	Equipe de montagem e desmontagem e apoio logístico à coordenação do evento com as funções de montar estruturas, carregar materiais; organizar as cadeiras e demais mobiliários, distribuir material de identificação e outros afazeres solicitados pela coordenação do evento, durante a montagem, a realização e a desmontagem do evento, em quantidade adequada à duração e porte do evento. A Contratada deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte dos profissionais, e que os mesmos deverão estar disponíveis para atuação durante todo o período de realização do evento.	01	UN		
3	Intérprete de Libras para atuar no palco e nas largadas com carga horária de 4 horas.	02	UN		



4	<p>Profissionais capacitados e com experiência comprovada, para atuar na segurança do evento.</p> <p>O Contratado deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte destes profissionais.</p>	20	UN		
5	<p>DJ, para 05 horas de evento.</p> <p>Incluindo os equipamentos de uso pessoal do profissional necessários à execução do serviço.</p> <p>A playlist deve ser aprovada pela equipe técnica da SMEL, e deve incluir a execução do Hino Nacional</p>	01	UN		
6	<p>Fotógrafos qualificados para fazer registros fotográficos do evento com produção, edição e entrega de DVD de fotos.</p> <p>A edição deverá ser aprovada pela SMEL antes da finalização do produto, devendo ser entregue duas cópias do DVD.</p> <p>Horário e Local serão informados 10 dias antes do evento.</p>	02	UN		
7	<p>Equipe de serviço de limpeza, composta por 25 pessoas, para realizar a limpeza do local após o evento, bem como por todos os materiais necessários em quantidade adequada à duração e porte do evento.</p> <p>Inclui a disponibilização e manutenção de, no mínimo, 06 lixeiras tipo carrinho com capacidade de 100 litros, com duas rodas, tampas e alças para transporte, dimensões aproximadas 107 x 57 x 74 cm, e sacos reforçados compatíveis.</p> <p>A empresa deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte desses profissionais.</p>	01	UN		



ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Água mineral, natural, copos de plástico de 200 ml, com data de envasamento não superior a 3 meses antes da data prevista para entrega na corrida PCD.	5.000	UN		
2	Tinas e gelo para armazenamento da água e distribuição aos participantes. (ponto de água na largada – tenda de 100m e na tenda de chegada, junto ao palco	06	UN		
3	Kit lanche para os participantes/atletas, contendo: - Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba; - Barra de cereais, embalagem industrializada, nos sabores passas com castanha de caju, banana ou salada de frutas, contendo 25 g. cada; - Maçã vermelha nacional, lavada. - Pão de batata de 50 gramas, com 25 gramas de queijo tipo muçarela, acondicionado em pacote plástico com guardanapo. Obs.: Cada kit deverá conter um sanduíche, uma unidade de suco, uma maçã e uma barra de cereais, acondicionados em um pacote plástico maior e com fechamento da boca do plástico em forma de nó. Os kits serão entregues no dia da corrida.	1.200	UN		



4	<p>Kit Lanche para servidores composto por:</p> <p>Pão tipo hambúrguer, 50 gramas, com 01 hambúrguer de 100 (cem) gramas de carne bovina, carne de primeira qualidade, com 01 (uma) folha de alface, 01 rodela de tomate, com 30 gramas de batata palha, acondicionado em vasilha individual térmica (isopor), acompanhado de 01 sache industrializado de maionese, 01 de ketchup e Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba.</p> <p>Entregar no dia da Corrida PCD.</p>	150	UN		
---	---	-----	----	--	--

AMBULÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes equipamentos: desfibrilador, respirador mecânico, aparelho de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicação de emergência. A UTI deve possuir as especificações de segurança e o Certificado de Vistoria expedido pela Vigilância Sanitária.</p>	1	UN		



MATERIAL PROMOCIONAL (CONFORME LAYOUT ANEXO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona para fundo de palco (boxtruss Q30), 440 gramas, medindo 10 x 3 m, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento “Corrida Rústica PCD”.	01	UN		
2	Lona para fundo de palco , 440 gramas, medindo 3,5m x 2m, em boxtruss Q30, lona, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento “Corrida Rústica PCD”.	02	UN		
3	Lona “testeira” para a estrutura superior do pórtico, dimensões 9m x 1m em impressão digital.	02	UN		
4	Lona “testeira” para as estruturas laterais do pórtico, dimensões 3m x 1m em impressão digital e acabamento em ilhós.	04	UN		
5	Lona tipo faixa de chegada , dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	01	UN		
6	Lona tipo faixa de largada , dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	01	UN		
7	Lona tipo faixa para gradil , dimensões 2m x 1m. Acabamento em Ilhós Impressão digital. 02 com o escrito “Largada 50 m”, 02 com o escrito “Largada 100m”, 02 com o escrito “Largada 200m” e os demais com as logos e identificação do evento.	30	UN		



LAUDOS E DOCUMENTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Solicitação do serviço de obtenção do Alvará para realização de evento em logradouro público licenciamento do evento junto a Secretaria de Regulação Urbana, incluindo cadastro, inclusão de documentos e acompanhamento dos serviços (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5e9a25e1bf5e706b16f25f/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+autorizacao-de-evento):</p> <ol style="list-style-type: none">1- Elaboração, por profissional habilitado, do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico – evento de risco baixo e fornecimento de toda documentação com aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e liberação para o evento;2- ART de montagem de estrutura do evento (tenda, palco e outros);3- ART de instalação de grupo gerador;4- Cópia dos contratos de locação de sanitários químicos e ambulância;5- Elaboração de Documentos Operacional de Trânsito (DOT);6- Elaboração e envio de ofícios;7- Outros documentos necessários para o processo de licenciamento. <p>OBS. O custo referente à taxa de análise e ao preço público para realização de evento em logradouro público serão isentos</p>
2	Sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento, a ser elaborado junto à BHtrans.
3	Atestado de Vigilância Sanitária do fornecedor responsável pelos lanches.

3

3

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 93339/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Eventos Esportivos e de Lazer

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Denilton Novaes Campos Júnior

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução do evento “XXV Corrida Rústica PCD – Edição 2024” promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, nos termos do ANEXO I – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os serviços a serem contratados não foram parcelados porque configura sistema único e integrado, e o parcelamento poderia causar risco ao conjunto do objeto pretendido.

1.4. Da contratação

1.4.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.4.1.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

1.4.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.4.3.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Contratação e reajuste de preços.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Da vistoria:

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.3.1.1. A vedação à participação de interessados que se apresentem constituídos sob a forma de consórcio se justifica na medida em que os serviços a serem contratados são perfeitamente pertinentes e compatíveis para a participação de empresas atuantes do ramo licitado, e é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira,



condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, o que não é o caso em questão. Neste caso, a restrição visa afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

4.4. Garantia Contratual:

- 4.4.1. Pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a competição e não onerar as propostas, não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Regime de execução: Empreitada por preço global.
- 5.2. As especificações, condições, prazo e locais para execução do objeto encontram-se no ANEXO I – Projeto Básico.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 18.324, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324, de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO /MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do objeto

- 7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de 2 (duas) horas, pelo fiscal do contrato, mediante emissão de termo detalhado.

- 7.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- 7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal do contrato irá verificar o cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando no termo detalhado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 7.1.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- 7.1.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 1 (uma) hora, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

- 7.1.6.2. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- 7.1.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



452
DF
27
A

7.1.6.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos



documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

7.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- 8.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.
 - a.1. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado dos dois últimos exercícios sociais, assim apresentados:
 - a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em Jornal; ou



- c) devidamente registrados/autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente;
ou
- d) na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB, preferencialmente com o termo de autenticação eletrônica gerado pelo sistema.

a.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou no exercício anterior, e que ainda estejam dentro do prazo legal para a elaboração do balanço patrimonial deverão apresentar o balanço de abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado/autenticado no órgão de registro equivalente.

a.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.4. Os Balanços Patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.2.3.3. Cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.2.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

8.2.4. Qualificação técnica

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares com o(s) item arrematado, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.2.4.1.1.1. Comprovação no atestado de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 8.2.4.1.1.2. Comprovação no atestado de realização de eventos de rua com público estimado de aproximadamente 1.000 participantes.
- 8.2.4.1.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- 8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

8.3. Critérios de aceitabilidade da proposta

- 8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no **ANEXO II**.
- 8.3.2. A proposta de preços deverá conter:
- 8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;
- 8.3.2.3. Especificação sucinta do objeto licitado.
- 8.3.2.4. Valor global do serviço, discriminando os valores unitários e total dos itens que o compõem;
- 8.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.



455
af
30

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que através do orçamento sigiloso, a Administração busca a majoração da assertividade, na escolha da contratada que conhecendo as características do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Desta forma, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa aos licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

3000.1100.27.812.0101.2545.0039.339039.22.1.500.000

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

13.1. Diretoria de Eventos Esportivos e de Lazer

13. INTEGRAM O PRESENTE TERMO OS SEGUINTE ANEXOS:

13.1. ANEXO I – Projeto Básico

13.2. ANEXO II – Proposta Ajustada



Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.


Denilton Novaes Campos Júnior
Diretoria de Eventos Esportivos e de Lazer

Adriana Branco Cerqueira
E.O. 23.746-6
Secretaria Municipal de Esportes
e Lazer

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

1.1. Contratação de empresa para serviços de organização e execução da “XXV Corrida Rústica PCD – Edição 2024”. Incluso contratação de recursos humanos, locação de infraestrutura, materiais promocionais, equipamentos, montagem e desmontagem do evento, conforme descrição detalhada constante neste instrumento.

2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

2.1. **Descrição do evento:** Considerando o direito à prática esportiva e ao lazer, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Programa Superar, que visa implementar políticas públicas para as Pessoas com Deficiência, realiza há 24 anos a Corrida Rústica para Pessoas com Deficiência. No ano de 2024, será realizada a XXV Corrida Rústica PCD com a perspectiva de possibilitar um momento de socialização e lazer para alunos/atletas do Programa Superar e instituições que atuam com este público.

2.1.1. A **Contratada** deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na prestação de serviços de organização e execução do evento – incluindo montagem e desmontagem do necessário para a sua realização, sendo que todos os itens deverão estar montados 60 (sessenta) minutos antes do início programado do evento.

2.1.2. **Justificativa:** A realização deste evento é de suma importância para dar prosseguimento ao trabalho desenvolvido pelo Programa Superar da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e divulgar as potencialidades e possibilidades das Pessoas Com Deficiência. Estas ações de políticas públicas de esporte e lazer têm a pretensão de incluir essas pessoas em todos os contextos sociais da cidade. A XXV Corrida Rústica é uma celebração do aniversário de 30 anos do Programa Superar, cujas atividades contribuem com a política pública do Município de Belo Horizonte voltada para o fomento do esporte, atividades físicas e culturais para as Pessoas com Deficiência.

2.1.2.1. Principais objetivos:

- Promover, difundir e proporcionar às Pessoas com Deficiência a participação em uma Corrida específica para o referido público, considerando suas peculiaridades, possibilitando um momento de interação aos alunos/atletas envolvidos, divulgando e valorizando as entidades que atuam com Pessoas Com Deficiência.

2.1.3. **Público alvo:** Pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, múltiplas, com autismo e doenças raras.

2.1.3. Metodologia:

A XXV Corrida Rústica PCD está prevista para ser realizada dia 14/09/2024, sábado.

A concentração será às 12h30, com início às 14h00. O término do evento está marcado para às 18h00.

As provas compreendem caminhada de 50 metros e corrida de 100 e 200 metros.

Todos os atletas ganham um kit contendo:

- Uma medalha de participação
- Uma camisa
- Um kit lanche

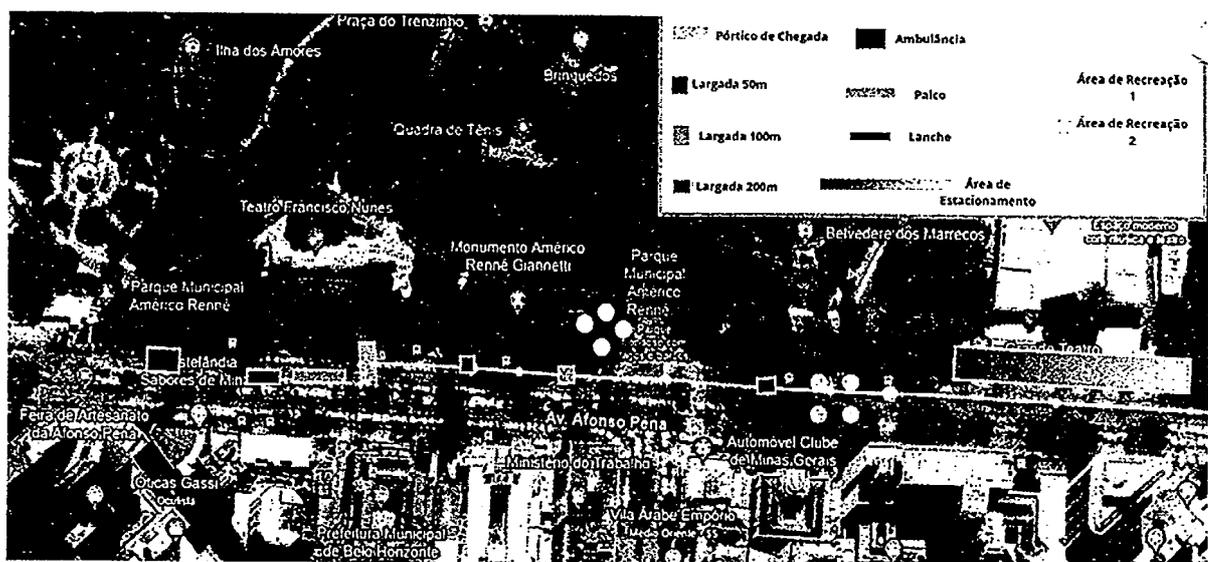
Todas as equipes ganharão um troféu alusivo aos 30 anos do Programa Superar.

2.2. **Local de realização:** Avenida Afonso Pena, nº 1.377 - Bairro Centro – Belo Horizonte - MG. (Em frente ao Parque Municipal)

2.3. **Data:** 14 de setembro de 2024 – Horário 14h às 18h.

2.4. **Estimativa de participantes:** aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) participantes/alunos com idade a partir de 6 anos que participam regularmente das atividades desenvolvidas no Programa Superar – Centro de Referência Esportivo para Pessoas com Deficiência e alunos de 30 instituições de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

2.4. **Estimativa de público:** aproximadamente 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas.





2.5. Cronograma:

DATA	INÍCIO	FIM	ATIVIDADE
14/09/2024	12h	18h	CORRIDA RÚSTICA PCD
	12h		Concentração dos recursos humanos
	12:30h		Concentração de alunos/atletas
	14:00h		Início das Provas
	18h		Término do evento

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CORRIDA PCD - 2024 A SEREM REALIZADOS PELO CONTRATADO:

3.1. INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.
1	<p>Locação de equipamentos de sonorização para evento.</p> <p>Especificação mínima: mesa com mix de som, no mínimo 08 canais com estrutura para ligar instrumentos musicais; 08 caixas de som; 04 microfones com suporte para cantor, 01 microfone auricular, aparelho de CD/DVD, entrada USB e cabo P2; com técnico para sua operação.</p> <p>Necessário que tenha o Hino nacional para execução.</p> <p>Serão montados dois espaços para execução de som:</p> <ul style="list-style-type: none">• Junto à largada de 100m (pequeno porte – 01 caixa de som e 1 microfone.• Junto ao pórtico de chegada/palco (demais equipamentos). <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável. – atestado chancelado pelo CREA.</p>	1	UN



2	<p>Locação de gerador de 80 KVA, silenciado, cabinado, com técnicos de operação de plantão, 200 metros de cabo e 40 passa cabo, em funcionamento por até 12 horas, durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p>	2	UN
3	<p>Locação de tablado com linóleo ou acarpetado em toda sua área, cobertura em tecido anti-chamas, com quatro rampas de acessibilidade antiderrapante, duas em cada lateral, Dimensões 10x5m (LxC) e 0,4m de altura com cobertura ou um palco de mesmo tamanho.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN
4	<p>Locação de estrutura para fundo de palco em boxtruss Q30, medidas de acordo com o tamanho do palco – aproximadamente 10 x 5 m, Incluso instalação da lona.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN
5	<p>Locação de estrutura para painel instagramável em boxtruss Q30, medindo 3,5m x 2m. Incluso instalação da lona. Será montado na arena do evento para fotos dos participantes.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	2	UN
6	<p>Locação de estrutura de pórtico de chegada em estrutura em boxtruss duplo Q30, dimensão de 9m (c) x 1m (L) X 4,5m (h) na parte superior e nas laterais 0,8m x 3m.</p> <p>Espaçamento duplo para inclusão de lona de identificação do evento. As partes metálicas superiores e laterais, devem estar todas cobertas pelas lonas/testeiras.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	01	UN



7	<p>Locação de rampa móvel para acessibilidade em alumínio naval e reforço estrutural longitudinal e transversal, modelo monorrampa, nas dimensões:</p> <p>Largura 82 a 90 cm; comprimento 110 cm e espessura de 5 cm. deve possuir piso antiderrapante, capacidade para suportar no mínimo 200 kg.</p> <p>Atender às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050:2015.</p>	06	UN
8	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 4m X 4m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, fechamento em três lados, na cor branca.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	12	UN
9	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 10 m x 10m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, sem fechamento lateral, na cor branca.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	06	UN
10	<p>Locação de grades modulares de metal em perfeito estado de conservação, com 1,10 m de altura e 2,20 m de comprimento para contenção de público, demarcação do percurso e funil de chegada, sem obstrução do campo de visão, montadas com sistemas de encaixes.</p>	800	UN
11	<p>Locação de cadeiras em polipropileno sem braço estilo bistrô, cor branca, aditivos Anti-UV com capacidade para 182 Kg.</p> <p>Produto monobloco, resistente e empilhável.</p> <p>Dimensões: Altura do assento 45 cm, altura do encosto 86 cm, largura 39 cm e profundidade 40 cm.</p>	400	UN
12	<p>Locação de mesas plásticas quadradas, empilhável,</p>	20	UN



	dimensões 70 (l)x70 (c)x 70(a), cor branca em polipropileno e aditivos Anti-uv.		
13	Kit decoração com arranjo de flores naturais , 2m de comprimento por 0,5 m de altura, contendo flores variadas.	01	UN
14	Locação de pedestal de acabamento cromado , equipados com fita retrátil para total visibilidade, de 96 cm de altura e base de 35cm de diâmetro, com fita retrátil que alcançam até 2.1m de comprimento com 5cm de largura e encaixes laterais dos pedestais que permitem inúmeras configurações de formação de isolamento.	12	UN
15	Serviços de sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento a ser elaborado junto à BHTRANS.	01	UN

3.2. EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.
1	<p>Camas elásticas, redondas, diâmetro aproximado de 4,30 m, estrutura em aço galvanizado. Lona de salto em tela de poliéster, rede de proteção lateral e hastes revestidas com tubetes espumados e capa vinílica, com no mínimo 1,20 m de altura.</p> <p>Molas revestidas bicônicas com lona vinílica espumada para proteção, escada para acesso em aço com pintura eletrostática, capacidade para suportar peso de 300 kg.</p> <p>Acompanhada de 02 (dois) monitores (profissional técnico) uniformizados e capacitados no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade;</p>	03	UN
2	<p>Brinquedo inflável de médio porte dimensões aproximadas de 5m (c) x 5m (l) do tipo tobogã com escalada, corrida de obstáculos, kid play (pula pula com obstáculos internos), obstáculo giratório (gira maluco/gira radical) ou outros com temática semelhante e aprovação prévia da contratante com 01 entrada/saída, capacidade mínima de 150 kg, fabricado em material laminado de</p>	03	UN



450
RF
34
f.

	<p>PVC reforçado com tecido de poliéster (lona de kp 1000).</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade</p>		
3	<p>Brinquedo inflável de grande porte temática esportiva com dimensões aproximadas 8,00 (c) x 5,00 (l), (tipo torre de escalada, corrida de obstáculo, futebol de sabão/futebolão acompanhado de 1 (uma) bola de plástico grande compatível com o brinquedo, quadra poliesportiva 3x1 ou outro com temática esportiva).</p> <p>Aprovado previamente com a contratante.</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v/220v, conforme especificação do fabricante, suficiente(s) para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada, a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo e zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>	01	UN
4	<p>Brinquedo inflável de pequeno porte de dimensões aproximadas de 3m (c)x 3m (l).</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) - modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>	02	UN



5	Mesa de totó , fabricada em madeira maciça, pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingido brilhante, saída de bolinha tampa de gaveta, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos (não passantes). Medidas aproximadas de: 0,80m (a) x 1,20m (l) x 1,40m (c) (podendo haver uma variação de 10%), em bom estado de conservação e uso. Acompanhadas de no mínimo 04 bolinhas compatíveis com o equipamento.	02	UN
6	Serviço e tatuagem temporária - Flash Tatio descartável - realizada por monitor (profissional técnico) capacitado responsável por executar a colagem de desenhos variados nas crianças e adolescentes, controlar a fila, zelar pela segurança, bom andamento da atividade e limpeza do local. Incluídos todos materiais necessários à execução como cartelas de tatuagens descartáveis de diferentes desenhos e figuras, coloridas e não tóxicas, de boa qualidade, duradouras, apropriadas à faixa etária de crianças e adolescentes, adequada para colocar na pele. Para atendimento a aproximadamente 200 crianças). Água, papel, tesoura e estrutura com, no mínimo, uma mesa e uma cadeira tamanho adulto e 03 cadeiras tamanho infantil, limpas e em bom estado de conservação.	01	UN
7	Cabo de extensão elétrica com objetivo de deslocar e multiplicar o número de tomadas prolongando a distância entre a tomada da parede e os aparelhos a serem ligados, com no mínimo 50m.	04	UN

3.3. RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT
1	Produtor de evento: Capacitado e com experiência comprovada por meio de currículo para acompanhar as visitas técnicas, auxiliar na definição final do croqui do evento, executar e monitorar o processo de licenciamento/autorização do evento junto à Secretaria de Regulação Urbana e coordenar montagem, execução e desmontagem do evento. Diária (8 h)	01	UN



2	<p>Equipe de montagem e desmontagem e apoio logístico à coordenação do evento com as funções de montar estruturas, carregar materiais; organizar as cadeiras e demais mobiliários, distribuir material de identificação e outros afazeres solicitados pela coordenação do evento, durante a montagem, a realização e a desmontagem do evento, em quantidade adequada à duração e porte do evento.</p> <p>A Contratada deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte dos profissionais, e que os mesmos deverão estar disponíveis para atuação durante todo o período de realização do evento.</p>	01	UN
3	<p>Intérprete de Libras para atuar no palco e nas largadas com carga horária de 4 horas.</p>	02	UN
4	<p>Profissionais capacitados e com experiência comprovada, para atuar na segurança do evento.</p> <p>O Contratado deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte destes profissionais.</p>	20	UN
5	<p>DJ, para 05 horas de evento.</p> <p>Incluindo os equipamentos de uso pessoal do profissional necessários à execução do serviço.</p> <p>A playlist deve ser aprovada pela equipe técnica da SMEL, e deve incluir a execução do Hino Nacional</p>	01	UN
6	<p>Fotógrafos qualificados para fazer registros fotográficos do evento com produção, edição e entrega de DVD de fotos.</p> <p>A edição deverá ser aprovada pela SMEL antes da finalização do produto, devendo ser entregue duas cópias do DVD.</p> <p>Horário e Local serão informados 10 dias antes do evento.</p>	02	UN
7	<p>Equipe de serviço de limpeza, composta por 25 (vinte e cinco) pessoas, para realizar a limpeza do local após o evento, bem como por todos os materiais necessários em quantidade adequada à duração e porte do evento.</p> <p>Inclui a disponibilização e manutenção de, no mínimo, 06 lixeiras tipo carrinho com capacidade de 100 litros, com duas rodas, tampas e alças para transporte, dimensões</p>	01	UN



	aproximadas 107 x 57 x 74 cm, e sacos reforçados compatíveis. A empresa deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte desses profissionais.		
--	---	--	--

3.4. ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT
1	Água mineral, natural, copos de plástico de 200 ml, com data de envasamento não superior a 3 meses antes da data prevista para entrega na corrida PCD.	5.000	UN
2	Tinas e gelo para armazenamento da água e distribuição aos participantes. (ponto de água na largada – tenda de 100m e na tenda de chegada, junto ao palco)	06	UN
3	Kit lanche para os participantes/atletas, contendo: - Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba; - Barra de cereais, embalagem industrializada, nos sabores passas com castanha de caju, banana ou salada de frutas, contendo 25 g. cada; - Maçã vermelha nacional, lavada. - Pão de batata de 50 gramas, com 25 gramas de queijo tipo muçarela, acondicionado em pacote plástico com guardanapo. Obs.: Cada kit deverá conter um sanduíche, uma unidade de suco, uma maçã e uma barra de cereais, acondicionados em um pacote plástico maior e com fechamento da boca do plástico em forma de nó. Os kits serão entregues no dia da corrida.	1.200	UN
4	Kit Lanche para servidores composto por: Pão tipo hambúrguer, 50 gramas, com 01 hambúrguer de 100 (cem) gramas de carne bovina, carne de primeira qualidade, com 01 (uma) folha de alface, 01 rodela de tomate, com 30 gramas de batata palha, acondicionado em	150	UN



	vasilha individual térmica (isopor), acompanhado de 01 sache industrializado de maionese, 01 de ketchup e Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba. Entregar no dia da Corrida PCD.		
--	--	--	--

3.5. AMBULÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.
1	Ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros , com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes equipamentos: desfibrilador, respirador mecânico, aparelho de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicação de emergência. A UTI deve possuir as especificações de segurança e o Certificado de Vistoria expedido pela Vigilância Sanitária.	1	UN

3.6. MATERIAL PROMOCIONAL (CONFORME LAYOUT ANEXO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.
1	Lona para fundo de palco (boxtruss Q30), 440 gramas, medindo 10 x 3 m, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD".	01	UN
2	Lona para fundo de palco , 440 gramas, medindo 3,5m x 2m, em boxtruss Q30, lona, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD".	02	UN
3	Lona "festeira" para a estrutura superior do pórtico, dimensões 9m x 1m em impressão digital.	02	UN



4	Lona "testeira" para as estruturas laterais do pórtico, dimensões 3m x 1m em impressão digital e acabamento em ilhós.	04	UN
5	Lona tipo faixa de chegada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	01	UN
6	Lona tipo faixa de largada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	01	UN
7	Lona tipo faixa para gradil, dimensões 2m x 1m. Acabamento em Ilhós Impressão digital. 02 com o escrito "Largada 50 m", 02 com o escrito "Largada 100m", 02 com o escrito "Largada 200m" e os demais com as logos e identificação do evento.	30	UN

3.7. LAUDOS E DOCUMENTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Solicitação do serviço de obtenção do Alvará para realização de evento em logradouro público licenciamento do evento junto a Secretaria de Regulação Urbana, incluindo cadastro, inclusão de documentos e acompanhamento dos serviços (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5e9a25e1bf5e706b16f25f/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+autorizacao-de-evento):</p> <ol style="list-style-type: none">1- Elaboração, por profissional habilitado, do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico – evento de risco baixo e fornecimento de toda documentação com aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e liberação para o evento;2- ART de montagem de estrutura do evento (tenda, palco e outros);3- ART de instalação de grupo gerador;4- Cópia dos contratos de locação de sanitários químicos e ambulância;5- Elaboração de Documentos Operacional de Trânsito (DOT);6- Elaboração e envio de ofícios;7- Outros documentos necessários para o processo de licenciamento.



662
DF
37
P.

	OBS. O custo referente à taxa de análise e ao preço público para realização de evento em logradouro público serão isentos
2	Sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento, a ser elaborado junto à BHtrans.
3	Atestado de Vigilância Sanitária do fornecedor responsável pelos lanche.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do Contratado

- 4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado no TR e em seus anexos.
- 4.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.
- 4.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros



a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

- 4.1.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 4.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 4.1.14. Comunicar ao Contratante a ausência de produto necessário para a execução do serviço, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado.
- 4.1.15. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.
- 4.1.16. Manter sede para execução dos serviços no Município de Belo Horizonte, com infraestrutura necessária para prestação dos serviços de assistência técnica.
- 4.1.17. Apresentar **Atestado de Vigilância Sanitária** da empresa fornecedora dos lanches, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do evento.
- 4.1.18. Fornecer ao contratante, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 4.1.19. Responsabilizar-se pelo transporte, deslocamento, descarregamento, entrega no local, montagem, organização, desmontagem e retirada/recolhimento dos produtos, objeto deste Contrato.
- 4.1.20. Credenciar e manter durante todo o evento, funcionário/preposto da empresa com poderes para responder pela mesma, tomar decisões e solucionar de imediato e no local, eventuais problemas que possam comprometer a realização do evento no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- 4.1.21. Substituir de imediato a qualquer tempo e por determinação do Contratante independentemente de apresentação de justificativa por parte deste o(s) empregado(s) de sua equipe que não atenderem às exigências do Contrato e aos requisitos e



padrões de qualidade necessários ao adequado desempenho das funções e atividades relativas aos serviços contratados.

- 4.1.22. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto contratado de acordo com as necessidades do Contratante e na medida em que for solicitado, devendo os materiais empregados, receber prévia aprovação do Contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões estabelecidos.
- 4.1.23. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços quando for o caso.
- 4.1.24. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 4.1.25. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.
- 4.1.26. Remover, após a realização dos serviços, sobras e materiais, bem como recuperar estruturas porventura afetadas quando da execução do objeto.

4.2. Das obrigações do Contratante

- 4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviço contratado, por meio da Diretoria de Lazer e Qualidade de Vida.
- 4.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado.
- 4.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.



ANEXO II

LAYOUT

00

00



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA AJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93339/2024

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução do evento “Corrida Rústica PCD – Edição 2024” promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 1 – CORRIDA RÚSTICA PCD - 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Organização e execução do evento “Corrida Rústica PCD – Edição 2024”	01		



DETALHAMENTO DE CUSTOS PARA O EVENTO

INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Locação de equipamentos de sonorização para evento.</p> <p>Especificação mínima: mesa com mix de som, no mínimo 08 canais com estrutura para ligar instrumentos musicais; 08 caixas de som; 04 microfones com suporte para cantor, 01 microfone auricular, aparelho de CD/DVD, entrada USB e cabo P2; com técnico para sua operação.</p> <p>Necessário que tenha o Hino nacional para execução.</p> <p>Serão montados dois espaços para execução de som:</p> <ul style="list-style-type: none">• Junto à largada de 100m (pequeno porte – 01 caixa de som e 1 microfone.• Junto ao pórtico de chegada/palco (demais equipamentos). <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável. – atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN		
2	<p>Locação de gerador de 80 KVA, silenciado, cabinado, com técnicos de operação de plantão, 200 metros de cabo e 40 passa cabo, em funcionamento por até 12 horas, durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p>	2	UN		

465
JCF
40
f.

3	<p>Locação de tablado com linóleo ou acarpetado em toda sua área, cobertura em tecido anti-chamas, com quatro rampas de acessibilidade antiderrapante, duas em cada lateral. Dimensões 10x5m (LxC) e 0,4m de altura com cobertura ou um palco de mesmo tamanho.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN		
4	<p>Locação de estrutura para fundo de palco em boxtruss Q30, medidas de acordo com o tamanho do palco – aproximadamente 10 x 5 m, Incluso instalação da lona.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UN		
5	<p>Locação de estrutura para painel instagramável em boxtruss Q30, medindo 3.5m x 2m. Incluso instalação da lona. Será montado na arena do evento para fotos dos participantes.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	2	UN		
6	<p>Locação de estrutura de pórtico de chegada em estrutura em boxtruss duplo Q30, dimensão de 9m (c) x 1m (L) X 4,5m (h) na parte superior e nas laterais 0.8m x 3m.</p> <p>Espaçamento duplo para inclusão de lona de identificação do evento. As partes metálicas superiores e laterais, devem estar todas cobertas pelas lonas/testeiras.</p>	01	UN		



	Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.				
7	<p>Locação de rampa móvel para acessibilidade em alumínio naval e reforço estrutural longitudinal e transversal, modelo monorrampa, nas dimensões:</p> <p>Largura 82 a 90 cm; comprimento 110 cm e espessura de 5 cm. deve possuir piso antiderrapante, capacidade para suportar no mínimo 200 kg.</p> <p>Atender às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050:2015.</p>	06	UN		30
8	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 4m X 4m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, fechamento em três lados, na cor branca.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	12	UN		
9	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 10 m x 10m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, sem fechamento lateral, na cor branca.</p> <p>Incluindo montagem e desmontagem.</p> <p>Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	06	UN		
10	<p>Locação de grades modulares de metal em perfeito estado de conservação, com 1,10 m de altura e 2,20 m de</p>	800	UN		



	comprimento para contenção de público, demarcação do percurso e funil de chegada, sem obstrução do campo de visão, montadas com sistemas de encaixes.				
11	Locação de cadeiras em polipropileno sem braço estilo bistrô, cor branca, aditivos Anti-UV com capacidade para 182 Kg. Produto monobloco, resistente e empilhável. Dimensões: Altura do assento 45 cm, altura do encosto 86 cm, largura 39 cm e profundidade 40 cm.	400	UN		
12	Locação de mesas plásticas quadradas , empilhável, dimensões 70 (l)x70 (c)x70(a), cor branca em polipropileno e aditivos Anti-uv.	20	UN		
13	Kit decoração com arranjo de flores naturais , 2m de comprimento por 0,5 m de altura, contendo flores variadas.	01	UN		
14	Locação de pedestal de acabamento cromado , equipados com fita retrátil para total visibilidade, de 96 cm de altura e base de 35cm de diâmetro, com fita retrátil que alcançam até 2.1m de comprimento com 5cm de largura e encaixes laterais dos pedestais que permitem inúmeras configurações de formação de isolamento.	12	UN		
15	Serviços de sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento a ser elaborado junto à BHTRANS.	01	UN		



EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Camas elásticas, redondas, diâmetro aproximado de 4,30 m, estrutura em aço galvanizado. Lona de salto em tela de poliéster, rede de proteção lateral e hastes revestidas com tubetes espumados e capa vinílica, com no mínimo 1,20 m de altura.</p> <p>Molas revestidas bicônicas com lona vinílica espumada para proteção, escada para acesso em aço com pintura eletrostática, capacidade para suportar peso de 300 kg.</p> <p>Acompanhada de 02 (dois) monitores (profissional técnico) uniformizados e capacitados no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade;</p>	03	UN		00
2	<p>Brinquedo inflável de médio porte dimensões aproximadas de 5m (c) x 5m (l) do tipo tobogã com escalada, corrida de obstáculos, kid play (pula pula com obstáculos internos), obstáculo giratório (gira maluco/gira radical) ou outros com temática semelhante e aprovação prévia da contratante com 01 entrada/saída, capacidade mínima de 150 kg, fabricado em material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster (lona de kp 1000).</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p>	03	UN		00



467
RF

42
f.

	<p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade</p>				
3	<p>Brinquedo inflável de grande porte temática esportiva com dimensões aproximadas 8,00 (c) x 5,00 (l), (tipo torre de escalada, corrida de obstáculo, futebol de sabão/futebolão acompanhado de 1 (uma) bola de plástico grande compatível com o brinquedo, quadra poliesportiva 3x1 ou outro com temática esportiva).</p> <p>Aprovado previamente com a contratante.</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v/220v, conforme especificação do fabricante, suficiente(s) para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada, a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo e zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>	01	UN		
4	<p>Brinquedo inflável de pequeno porte de dimensões aproximadas de 3m (c)x 3m (l).</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) - modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e</p>	02	UN		



	capacitado responsável por controlar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.				
5	Mesa de totó , fabricada em madeira maciça, pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingido brilhante, saída de bolinha tampa de gaveta, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos (não passantes). Medidas aproximadas de: 0,80m (a) x 1,20m (l) x 1,40m (c) (podendo haver uma variação de 10%), em bom estado de conservação e uso. Acompanhadas de no mínimo 04 bolinhas compatíveis com o equipamento.	02	UN))
6	Serviço e tatuagem temporária - Flash Tato descartável - realizada por monitor (profissional técnico) capacitado responsável por executar a colagem de desenhos variados nas crianças e adolescentes, controlar a fila, zelar pela segurança, bom andamento da atividade e limpeza do local. Incluídos todos materiais necessários à execução como cartelas de tatuagens descartáveis de diferentes desenhos e figuras, coloridas e não tóxicas, de boa qualidade, duradouras, apropriadas à faixa etária de crianças e adolescentes, adequada para colocar na pele. Para atendimento a aproximadamente 200 crianças). Água, papel, tesoura e estrutura com, no mínimo, uma mesa e uma cadeira tamanho adulto e 03 cadeiras tamanho infantil, limpas e em bom estado de conservação.	01	UN))
7	Cabo de extensão elétrica com objetivo de deslocar e multiplicar o número de tomadas prolongando a distância entre	04	UN		



	a tomada da parede e os aparelhos a serem ligados, com no mínimo 50m.				
--	---	--	--	--	--

RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Produtor de evento: Capacitado e com experiência comprovada por meio de currículo para acompanhar as visitas técnicas, auxiliar na definição final do croqui do evento, executar e monitorar o processo de licenciamento/autorização do evento junto à Secretaria de Regulação Urbana e coordenar montagem, execução e desmontagem do evento. Diária (8 h)	01	UN		
2	Equipe de montagem e desmontagem e apoio logístico à coordenação do evento com as funções de montar estruturas, carregar materiais; organizar as cadeiras e demais mobiliários, distribuir material de identificação e outros afazeres solicitados pela coordenação do evento, durante a montagem, a realização e a desmontagem do evento, em quantidade adequada à duração e porte do evento. A Contratada deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte dos profissionais, e que os mesmos deverão estar disponíveis para atuação durante todo o período de realização do evento.	01	UN		
3	Intérprete de Libras para atuar no palco e nas largadas com carga horária de 4 horas.	02	UN		
4	Profissionais capacitados e com experiência comprovada, para atuar na segurança do evento. O Contratado deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte destes profissionais.	20	UN		



5	<p>DJ, para 05 horas de evento.</p> <p>Incluindo os equipamentos de uso pessoal do profissional necessários à execução do serviço.</p> <p>A playlist deve ser aprovada pela equipe técnica da SMEL, e deve incluir a execução do Hino Nacional</p>	01	UN		
6	<p>Fotógrafos qualificados para fazer registros fotográficos do evento com produção, edição e entrega de DVD de fotos.</p> <p>A edição deverá ser aprovada pela SMEL antes da finalização do produto, devendo ser entregue duas cópias do DVD. Horário e Local serão informados 10 dias antes do evento.</p>	02	UN		☺☺
7	<p>Equipe de serviço de limpeza, composta por 25 profissionais, para realizar a limpeza do local após o evento, bem como por todos os materiais necessários em quantidade adequada à duração e porte do evento.</p> <p>Inclui a disponibilização e manutenção de, no mínimo, 06 lixeiras tipo carrinho com capacidade de 100 litros, com duas rodas, tampas e alças para transporte, dimensões aproximadas 107 x 57 x 74 cm, e sacos reforçados compatíveis.</p> <p>A empresa deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte desses profissionais.</p>	01	UN		☺☺

ALIMENTAÇÃO

469
of
44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Água mineral, natural, copos de plástico de 200 ml, com data de envasamento não superior a 3 meses antes da data prevista para entrega na corrida PCD.	5.000	UN		
2	Tinas e gelo para armazenamento da água e distribuição aos participantes. (ponto de água na largada – tenda de 100m e na tenda de chegada, junto ao palco)	06	UN		
3	<p>Kit lanche para os participantes/atletas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba;- Barra de cereais, embalagem industrializada, nos sabores passas com castanha de caju, banana ou salada de frutas, contendo 25 g. cada;- Maçã vermelha nacional, lavada.- Pão de batata de 50 gramas, com 25 gramas de queijo tipo muçarela, acondicionado em pacote plástico com guardanapo. <p>Obs.: Cada kit deverá conter um sanduíche, uma unidade de suco, uma maçã e uma barra de cereais, acondicionados em um pacote plástico maior e com fechamento da boca do plástico em forma de nó.</p> <p>Os kits serão entregues no dia da corrida.</p>	1.200	UN		
4	Kit Lanche para servidores composto por:	150	UN		



<p>Pão tipo hambúrguer, 50 gramas, com 01 hambúrguer de 100 (cem) gramas de carne bovina, carne de primeira qualidade, com 01 (uma) folha de alface, 01 rodela de tomate, com 30 gramas de batata palha, acondicionado em vasilha individual térmica (isopor), acompanhado de 01 sachê industrializado de maionese, 01 de ketchup e Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba.</p> <p>Entregar no dia da Corrida PCD.</p>				
--	--	--	--	--

AMBULÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes equipamentos: desfibrilador, respirador mecânico, aparelho de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicação de emergência. A UTI deve possuir as especificações de segurança e o Certificado de Vistoria expedido pela Vigilância Sanitária.</p>	1	UN		

470
AF
45
f

MATERIAL PROMOCIONAL (CONFORME LAYOUT ANEXO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Lona para fundo de palco (boxtruss Q30), 440 gramas, medindo 10 x 3 m, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD".	01	UN		
2	Lona para fundo de palco, 440 gramas, medindo 3,5m x 2m, em boxtruss Q30, lona, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD".	02	UN		
3	Lona "testeira" para a estrutura superior do pórtico, dimensões 9m x 1m em impressão digital.	02	UN		
4	Lona "testeira" para as estruturas laterais do pórtico, dimensões 3m x 1m em impressão digital e acabamento em ilhós.	04	UN		
5	Lona tipo faixa de chegada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	01	UN		
6	Lona tipo faixa de largada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	01	UN		
7	Lona tipo faixa para gradil, dimensões 2m x 1m. Acabamento em Ilhós Impressão digital. 02 com o escrito "Largada 50 m", 02 com o escrito "Largada 100m", 02 com o escrito "Largada 200m" e os demais com as logos e identificação do evento.	30	UN		



LAUDOS E DOCUMENTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Solicitação do serviço de obtenção do Alvará para realização de evento em logradouro público licenciamento do evento junto a Secretaria de Regulação Urbana, incluindo cadastro, inclusão de documentos e acompanhamento dos serviços (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5e9a25e1bf5e706b16f25f/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+autorizacao-de-evento):</p> <ol style="list-style-type: none">1- Elaboração, por profissional habilitado, do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico – evento de risco baixo e fornecimento de toda documentação com aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e liberação para o evento;2- ART de montagem de estrutura do evento (tenda, palco e outros);3- ART de instalação de grupo gerador;4- Cópia dos contratos de locação de sanitários químicos e ambulância;5- Elaboração de Documentos Operacional de Trânsito (DOT);6- Elaboração e envio de ofícios;7- Outros documentos necessários para o processo de licenciamento. <p>OBS. O custo referente à taxa de análise e ao preço público para realização de evento em logradouro público serão isentos</p>
2	Sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento, a ser elaborado junto à BHtrans.
3	Atestado de Vigilância Sanitária do fornecedor responsável pelos lanches.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

Fundo de Palco 1



Lona para fundo de palco (boxtruss Q30), 440 gramas, medindo 10 x 3 m, acabamento em lhos, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD" conforme layout anexo.

Ricardo Furtado Gonçalves - BMI: 312.902-9
Garantia de Impressão Visual

2
46

Fundo de palco 2



Lona para fundo de palco, 440 gramas, medindo 3,5m x 2m, em boxtruss q30, long acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD" conforme layout anexo.

Ricardo Furtado Gonçalves - BM: 312.902-9
Gereador de Projeto Visual

Lona Pórtico (Estrutura Superior)

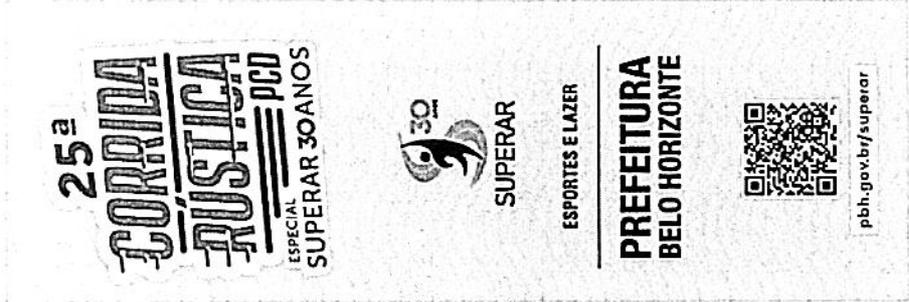


Lona "testeira" para a estrutura superior do pórtico, dimensões 9m x 1m em impressão digital. Conforme layout anexo.

D. F. Gonçalves
Ricardo Furtado Gonçalves - BM: 312.902-9
Assinatura do Desenhista Visual

473
AF
4
68

Lona Pórtico (Laterais)



Lona "testeira" para as estruturas laterais do pórtico, dimensões 1m x 3m em impressão digital e acabamento em ilhós. Conforme layout anexo.

Ricardo Furtado Gonçalves - B/M: 312.902-9

474
RF
5
49

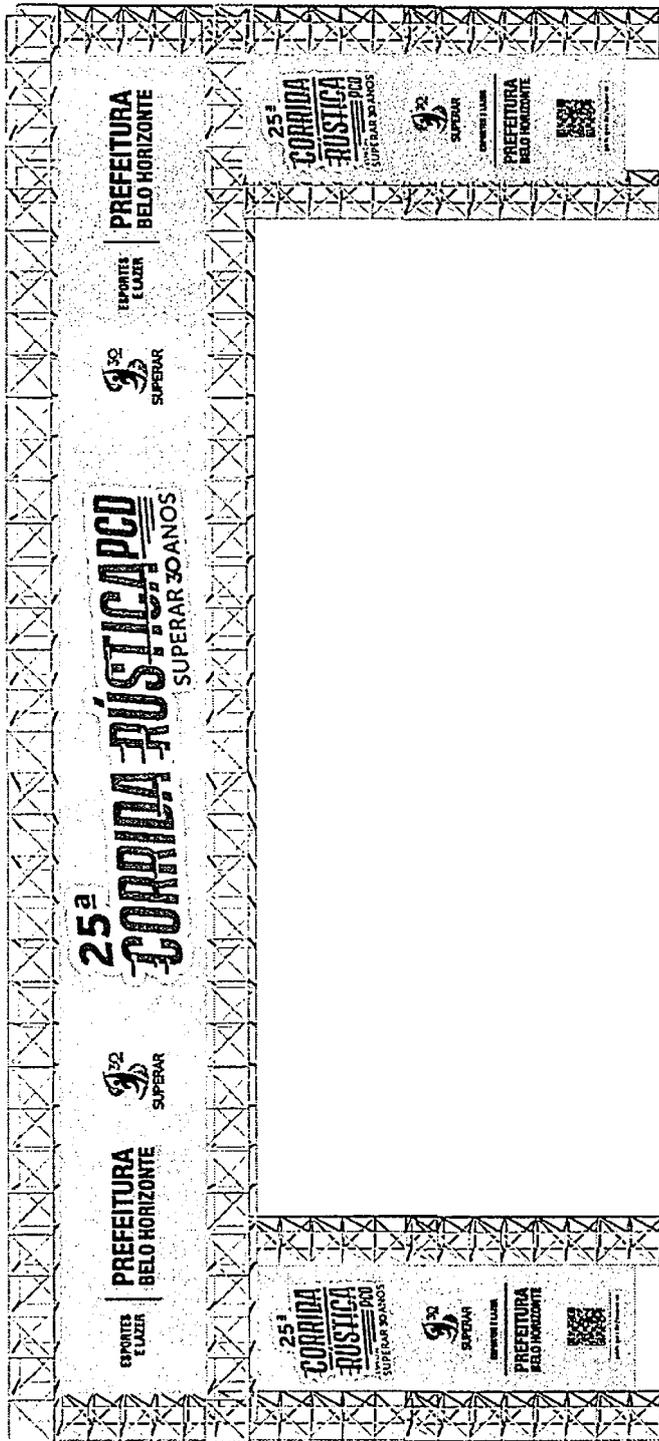
33

33

Q

Q

Modelo pórtico



D. J. F.
 Ricardo Furtado Gonçalves - BM-312.902-9
 Gerente de Produção Visual
 SMAICS

6
 475
 4-50

Handwritten text, possibly a date or page number, located on the left side of the page.

Handwritten mark or symbol, possibly a stylized '3' or a similar character, located on the right side of the page.

Handwritten mark or symbol, possibly a stylized '3' or a similar character, located on the right side of the page.

Faixa de Chegada



Lona tipo faixa de chegada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital Conforme layout anexo.


Ricardo Furtado Gonçalves - BN: 312.902-9
Casa de Produção Visual

476
AC
7
5/1
1-1

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

22

22

Faixa de Largada



Lona tipo faixa de largada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital Conforme layout anexo

Ricardo Furtado Gonçalves - B.M.: 312.902-9
Gerente de Produção Visual

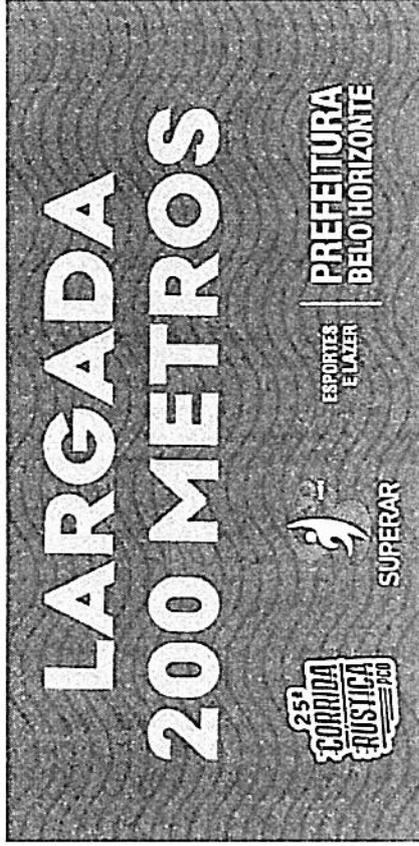
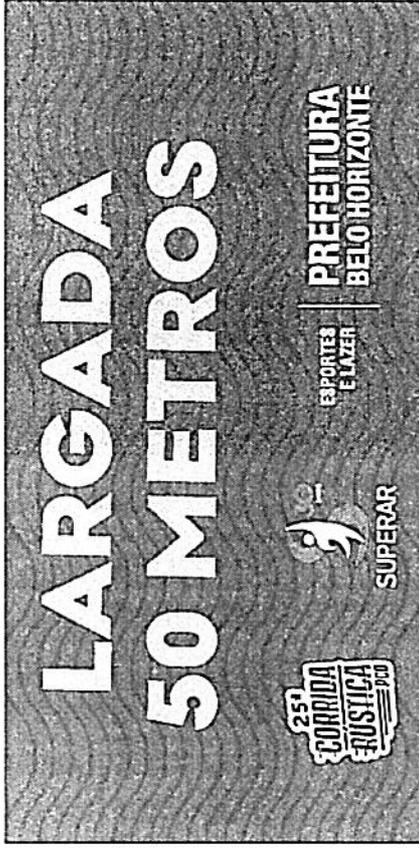
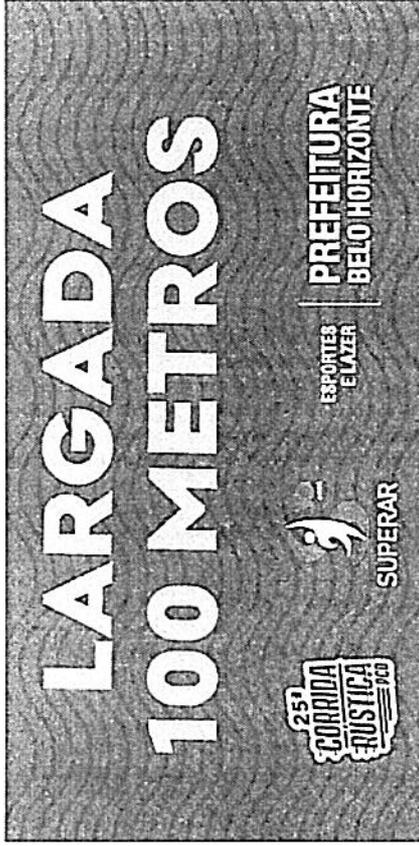
476
of
8
52

Vertical text on the left side of the page, possibly a page number or header.

Handwritten mark resembling two curved lines, possibly a signature or initials.

Handwritten mark resembling two curved lines, possibly a signature or initials.

Faixa para Gradil



Lona tipo faixa para gradil, dimensões 2m x 1m. Acabamento em Ilhós Impressão digital. 02 com o escrito "Largada 50 m", 02 com o escrito "Largada 100m" e os demais com as logos e identificação do evento, conforme layouts anexos.

Ricardo Furlado Gonçalves - BM: 342902-9
Comissão de Produção Visual

477
04
9
53

ROGERIO MAURO Assinado de forma digital por
ROGERIO MAURO
ALVES:76484980659 ALVES:76484980659
Dados: 2024.07.18 15:33:12 -03'00'

Rogério Mauro Alves

33

33

478
AF
R3 Eventos

contato@r3eventos.com

31. 3418-7505

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA AJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93339/2024

Razão social: LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.778.642/0001-04
Endereço: Rua Flor de Vidro, 405 - Jardim Alvorada - BH/MG - CEP: 30.810-330
Telefone: (31) 98473-4461, (31) 98876-3578, (31) 3418-7505
Endereço eletrônico (e-mail) para contato: comercial@r3eventos.com;
rogerio@r3eventos.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução do evento "Corrida Rústica PCD - Edição 2024" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Organização e execução do evento "Corrida Rústica PCD - Edição 2024"	1	158.819,97	158.819,97

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS que nos preços propostos, encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto desta licitação, tais como impostos, encargos, fretes, embalagens, etc.

DECLARAMOS que CONHECEMOS os termos e anexos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; CUMPRIMOS plenamente seus requisitos; ASSUMIMOS integralmente todas as exigências, mesmo que não explicitadas. Que somos beneficiados pela Lei 123/2006, na condição de Micro Empresa.

DECLARAMOS que temos disponibilidade de equipamentos e equipe, qualificados, para a devida execução do objeto licitado.

Declaramos para fins de retenção de INSS na fonte, quando aplicável, que o valor da mão de obra corresponde a 11% do valor total da proposta.

Belo Horizonte 25 de junho de 2024



Rogerio Mauro Alves
Sócio Diretor
C.I.: M-5.068.889 - SSP/MG
CPF: 764.849.806-59

03 778 642/0001-04
LOCABET MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Rua Flor de Vidro, 405
B. Jardim Alvorada - CEP 30810-330
BELO HORIZONTE - MG



EVENTO

3.1 - INFRAESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Locação de equipamentos de sonorização para evento. Especificação mínima: mesa com mix de som, no mínimo 08 canais com estrutura para ligar instrumentos musicais; 08 caixas de som; 04 microfones com suporte para cantor, 01 microfone auricular, aparelho de CD/DVD, entrada USB e cabo P2; com técnico para sua operação. Necessário que tenha o Hino nacional para execução. Serão montados dois espaços para execução de som: <ul style="list-style-type: none">• Junto à largada de 100m (pequeno porte - 01 caixa de som e 1 microfone.• Junto ao pórtico de chegada/palco (demais equipamentos). Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável. - atestado cancelado pelo CREA.	1	UNID.	2.587,90	2.587,90	
2	Locação de gerador de 80 KVA, silenciado, cabinado, com técnicos de operação de plantão, 200 metros de cabo e 40 passa cabo, em funcionamento por até 12 horas, durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.	2	UNID.	2.660,00	5.320,00	
3	Locação de tablado com linóleo ou acarpetado em toda sua área, cobertura em tecido anti-chamas, com quatro rampas de acessibilidade antiderrapante, duas em cada lateral. Dimensões 10x5m (LxC) e 0,4m de altura com cobertura ou um palco de mesmo tamanho. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.	1	UNID.	4.900,00	4.900,00	
4	Locação de estrutura para fundo de palco em boxtruss Q30, medidas de acordo com o tamanho do palco - aproximadamente 10 x 5 m, Incluso instalação da lona. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.	1	UNID.	3.500,00	3.500,00	

499
af
371

5	<p>Locação de estrutura para painel instagramável em boxtruss Q30, medindo 3,5m x 2m. Incluso instalação da lona. Será montado na arena do evento para fotos dos participantes. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	2 ✓	UNID.	2.100,00 ✓	4.200,00 ✓
6	<p>Locação de estrutura de pórtico de chegada em estrutura em boxtruss duplo Q30, dimensão de 9m (c) x 1m (L) X 4,5m (h) na parte superior e nas laterais 0,8m x 3m. Espaçamento duplo para inclusão de lona de identificação do evento. As partes metálicas superiores e laterais, devem estar todas cobertas pelas lonas/testeiras. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	1	UNID.	7.000,00 ✓	7.000,00 ✓
7	<p>Locação de rampa móvel para acessibilidade em alumínio naval e reforço estrutural longitudinal e transversal, modelo monorrampa, nas dimensões: Largura 82 a 90 cm; comprimento 110 cm e espessura de 5 cm. deve possuir piso antiderrapante, capacidade para suportar no mínimo 200 kg. Atender às normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 9050:2015.</p>	6 ✓	UNID.	210,00 ✓	1.260,00 ✓
8	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 4m X 4m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, fechamento em três lados, na cor branca. Incluindo montagem e desmontagem. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	12 ✓	UNID.	630,00 ✓	7.560,00 ✓
9	<p>Locação de tenda quadrada tamanho 10 m x 10m com cobertura em lona tipo PVC, modelo piramidal, em estrutura de ferro, pintura em alumínio, sem fechamento lateral, na cor branca. Incluindo montagem e desmontagem. Fornecimento de toda documentação necessária (ART, laudos e atestados) por engenheiro responsável, incluindo atestado cancelado pelo CREA.</p>	6 ✓	UNID.	1.400,00 ✓	8.400,00 ✓

10	Locação de grades modulares de metal em perfeito estado de conservação, com 1,10 m de altura e 2,20 m de comprimento para contenção de público, demarcação do percurso e funil de chegada, sem obstrução do campo de visão, montadas com sistemas de encaixes.	800	UNID.	19,88	15.904,00
11	Locação de cadeiras em polipropileno sem braço estilo bistrô, cor branca, aditivos Anti-UV com capacidade para 182 Kg. Produto monobloco, resistente e empilhável. Dimensões: Altura do assento 45 cm, altura do encosto 86 cm, largura 39 cm e profundidade 40 cm.	400	UNID.	4,20	1.680,00
12	Locação de mesas plásticas quadradas, empilhável, dimensões 70 (l)x70 (c)x 70(a), cor branca em polipropileno e aditivos Anti-uv.	20	UNID.	8,40	168,00
13	Kit decoração com arranjo de flores naturais, 2m de comprimento por 0,5 m de altura, contendo flores variadas.	1	UNID.	1.260,00	1.260,00
14	Locação de pedestal de acabamento cromado, equipados com fita retrátil para total visibilidade, de 96 cm de altura e base de 35cm de diâmetro, com fita retrátil que alcançam até 2.1m de comprimento com 5cm de largura e encaixes laterais dos pedestais que permitem inúmeras configurações de formação de isolamento.	12	UNID.	112,00	1.344,00
15	Serviços de sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento a ser elaborado junto à BHTRANS.	1	UNID.	7.000,00	7.000,00

3.2 - EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

480
RF
37

1	<p>Camas elásticas, redondas, diâmetro aproximado de 4,30 m, estrutura em aço galvanizado. Lona de salto em tela de poliéster, rede de proteção lateral e hastes revestidas com tubetes espumados e capa vinílica, com no mínimo 1,20 m de altura. Molas revestidas bicônicas com lona vinílica espumada para proteção, escada para acesso em aço com pintura eletrostática, capacidade para suportar peso de 300 kg. Acompanhada de 02 (dois) monitores (profissional técnico) uniformizados e capacitados no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade;</p>	3	UNID.	910,00	2.730,00
2	<p>Brinquedo inflável de médio porte dimensões aproximadas de 5m (c) x 5m (l) do tipo tobogã com escalada, corrida de obstáculos, kid play (pula pula com obstáculos internos), obstáculo giratório (gira maluco/gira radical) ou outros com temática semelhante e aprovação prévia da contratante com 01 entrada/saída, capacidade mínima de 150 kg, fabricado em material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster (lona de kp 1000). Acompanhados de motor(es) soprador(es) – modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo. Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a fila, a entrada e a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade</p>	3	UNID.	1.400,00	4.200,00

3	<p>Brinquedo inflável de grande porte temática esportiva com dimensões aproximadas 8,00 (c) x 5,00 (l), (tipo torre de escalada, corrida de obstáculo, futebol de sabão/futebolão acompanhado de 1 (uma) bola de plástico grande compatível com o brinquedo, quadra poliesportiva 3x1 ou outro com temática esportiva). Aprovado previamente com a contratante.</p> <p>Acompanhados de motor(es) soprador(es) - modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v/220v, conforme especificação do fabricante, suficiente(s) para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado no monitoramento do equipamento, responsável por controlar a fila, a entrada, a saída dos participantes, acompanhar a forma correta de uso do brinquedo e zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>	1 ✓	UNID.	1.680,00 ✓	1.680,00 ✓
4	<p>Brinquedo inflável de pequeno porte de dimensões aproximadas de 3m (c)x 3m (l). Acompanhados de motor(es) soprador(es) - modelo turbina para brinquedos infláveis, bivolt, 110v e 220v, conforme especificação do fabricante, suficiente para garantir a pressão de ar adequada à sustentação e segurança do brinquedo.</p> <p>Acompanhado de 01 (um) monitor (profissional técnico) uniformizado e capacitado responsável por controlar a forma correta de uso do brinquedo, zelar pela segurança dos usuários e bom andamento da atividade.</p>	2 ✓	UNID.	1.120,00 ✓	2.240,00 ✓
5	<p>Mesa de totó, fabricada em madeira maciça, pés desmontáveis produzidos em MDF com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingido brilhante, saída de bolinha tampa de gaveta, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos (não passantes). Medidas aproximadas de: 0,80m (a) x 1,20m (l) x 1,40m (c) (podendo haver uma variação de 10%), em bom estado de conservação e uso. Acompanhadas de no mínimo 04 bolinhas compatíveis com o equipamento.</p>	2 ✓	UNID.	490,00 ✓	980,00 ✓

481
OK
373

6	Serviço e tatuagem temporária - Flash Tatio descartável - realizada por monitor (profissional técnico) capacitado responsável por executar a colagem de desenhos variados nas crianças e adolescentes, controlar a fila, zelar pela segurança, bom andamento da atividade e limpeza do local. Incluídos todos materiais necessários à execução como cartelas de tatuagens descartáveis de diferentes desenhos e figuras, coloridas e não tóxicas, de boa qualidade, duradouras, apropriadas à faixa etária de crianças e adolescentes, adequada para colocar na pele. Para atendimento a aproximadamente 200 crianças). Água, papel, tesoura e estrutura com, no mínimo, uma mesa e uma cadeira tamanho adulto e 03 cadeiras tamanho infantil, limpas e em bom estado de conservação.	1	UNID.	1.050,00	1.050,00
7	Cabo de extensão elétrica com objetivo de deslocar e multiplicar o número de tomadas prolongando a distância entre a tomada da parede e os aparelhos a serem ligados, com no mínimo 50m.	4	UNID.	112,00	448,00

3.3 - RECURSO HUMANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Produtor de evento: Capacitado e com experiência comprovada por meio de currículo para acompanhar as visitas técnicas, auxiliar na definição final do croqui do evento, executar e monitorar o processo de licenciamento/ autorização do evento junto à Secretaria de Regulação Urbana e coordenar montagem, execução e desmontagem do evento. Diária (8 h)	1	UNID.	1.119,97	1.119,97
2	Equipe de montagem e desmontagem e apoio logístico à coordenação do evento com as funções de montar estruturas, carregar materiais; organizar as cadeiras e demais mobiliários, distribuir material de identificação e outros afazeres solicitados pela coordenação do evento, durante a montagem, a realização e a desmontagem do evento, em quantidade adequada à duração e porte do evento. A Contratada deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte dos profissionais, e que os mesmos deverão estar disponíveis para atuação	1	UNID.	3.150,00	3.150,00

	durante todo o período de realização do evento.				
3	Intérprete de Libras para atuar no palco e nas largadas com carga horária de 4 horas.	2	UNID.	2.139,20	4.278,40
4	Profissionais capacitados e com experiência comprovada, para atuar na segurança do evento. O Contratado deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte destes profissionais.	20	UNID.	560,00	11.200,00
5	DJ, para 05 horas de evento. Incluindo os equipamentos de uso pessoal do profissional necessários à execução do serviço. A playlist deve ser aprovada pela equipe técnica da SMEL, e deve incluir a execução do Hino Nacional	1	UNID.	2.100,00	2.100,00
6	Fotógrafos qualificados para fazer registros fotográficos do evento com produção, edição e entrega de DVD de fotos. A edição deverá ser aprovada pela SMEL antes da finalização do produto, devendo ser entregue duas cópias do DVD. Horário e Local serão informados 10 dias antes do evento.	2	UNID.	2.100,00	4.200,00
7	Equipe de serviço de limpeza, composta por 25 profissionais, para realizar a limpeza do local após o evento, bem como por todos os materiais necessários em quantidade adequada à duração e porte do evento. Inclui a disponibilização e manutenção de, no mínimo, 06 lixeiras tipo carrinho com capacidade de 100 litros, com duas rodas, tampas e alças para transporte, dimensões aproximadas 107 x 57 x 74 cm, e sacos reforçados compatíveis. A empresa deverá fornecer o uniforme, a alimentação e o transporte desses profissionais.	1	UNID.	5.250,00	5.250,00

3.4 - ALIMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, natural, copos de plástico de 200 ml, com data de envasamento não superior a 3 meses antes da data prevista para entrega na corrida PCD.	5.000	UNID.	1,10	5.500,00
2	Tinas e gelo para armazenamento da água e distribuição aos participantes. (ponto de água na largada – tenda de 100m e na tenda de chegada, junto ao palco	6	UNID.	216,95	1.301,70

472
09
374

3	<p>Kit lanche para os participantes/atletas, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba; - Barra de cereais, embalagem industrializada, nos sabores passas com castanha de caju, banana ou salada de frutas, contendo 25 g. cada; - Maçã vermelha nacional, lavada. - Pão de batata de 50 gramas, com 25 gramas de queijo tipo muçarela, acondicionado em pacote plástico com guardanapo. <p>Obs.: Cada kit deverá conter um sanduíche, uma unidade de suco, uma maçã e uma barra de cereais, acondicionados em um pacote plástico maior e com fechamento da boca do plástico em forma de nó. Os kits serão entregues no dia da corrida.</p>	1.200 ✓	UNID.	16,80 ✓	20.160,00 ✓
4	<p>Kit Lanche para servidores composto por: Pão tipo hambúrguer, 50 gramas, com 01 hambúrguer de 100 (cem) gramas de carne bovina, carne de primeira qualidade, com 01 (uma) folha de alface, 01 rodela de tomate, com 30 gramas de batata palha, acondicionado em vasilha individual térmica (isopor), acompanhado de 01 sachê industrializado de maionese, 01 de ketchup e Suco, embalagem industrializada cartonada e aluminizada internamente e hermeticamente fechada, 200 ml, com canudinho, nos sabores uva, pêssego ou goiaba.</p> <p>Entregar no dia da Corrida PCD.</p>	150 ✓	UNID.	19,60 ✓	2.940,00 ✓

3.5 - AMBULÂNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes equipamentos: desfibrilador, respirador mecânico, aparelho de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicação de emergência. A UTI deve possuir as especificações de segurança e o Certificado de Vistoria expedido pela Vigilância Sanitária.</p>	1	UNID.	3.920,00 ✓	3.920,00 ✓

3.6 - MATERIAL PROMOCIONAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona para fundo de palco (boxtruss Q30), 440 gramas, medindo 10 x 3 m, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD".	1	UNID.	1.680,00	1.680,00 ✓
2	Lona para fundo de palco, 440 gramas, medindo 3,5m x 2m, em boxtruss Q30, lona, acabamento em ilhós, impressão digital contendo a logo do evento "Corrida Rústica PCD".	2	UNID.	392,00	784,00 ✓
3	Lona "testeira" para a estrutura superior do pórtico, dimensões 9m x 1m em impressão digital.	2	UNID.	504,00	1.008,00 ✓
4	Lona "testeira" para as estruturas laterais do pórtico, dimensões 3m x 1m em impressão digital e acabamento em ilhós.	4	UNID.	168,00	672,00 ✓
5	Lona tipo faixa de chegada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	1	UNID.	392,00	392,00 ✓
6	Lona tipo faixa de largada, dimensões 7 x 1 m. Impressão digital.	1	UNID.	392,00	392,00 ✓
7	Lona tipo faixa para gradil, dimensões 2m x 1m. Acabamento em Ilhós Impressão digital. 02 com o escrito "Largada 50 m", 02 com o escrito "Largada 100m", 02 com o escrito "Largada 200m" e os demais com as logos e identificação do evento.	30	UNID.	112,00	3.360,00 ✓

LAUDOS E DOCUMENTAÇÕES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Solicitação do serviço de obtenção do Alvará para realização de evento em logradouro público licenciamento do evento junto a Secretaria de Regulação Urbana, incluindo cadastro, inclusão de documentos e acompanhamento dos serviços (https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5e9a25e1bf5e706b16f25f/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+autorizacao-de-evento):</p> <p>1- Elaboração, por profissional habilitado, do laudo técnico de segurança contra incêndio e pânico – evento de risco baixo e fornecimento de toda documentação com aprovação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e liberação para o evento;</p> <p>2- ART de montagem de estrutura do evento (tenda, palco e outros);</p> <p>3- ART de instalação de grupo gerador;</p> <p>4- Cópia dos contratos de locação de sanitários químicos e ambulância;</p> <p>5- Elaboração de Documentos Operacional de Trânsito (DOT);</p> <p>6- Elaboração e envio de ofícios;</p> <p>7- Outros documentos necessários para o processo de licenciamento.</p> <p>OBS. O custo referente à taxa de análise e ao preço público para realização de evento em logradouro público serão isentos</p>
2	Sinalização da via e desvios, incluindo implementos, faixas, pessoal, conforme Documento Operacional de Trânsito (DOT) para a realização do evento, a ser elaborado junto à BHtrans.



R3 Eventos
contato@r3eventos.com
31. 3418-7505

483
04

375
f

3 | Atestado de Vigilância Sanitária do fornecedor responsável pelos lanches.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Belo Horizonte 25 de junho de 2024

Rogério Mauro Alves
Sócio Diretor
C.I.: M-5.068.889 - SSP/MG
CPF: 764.849.806-59

03 778 642/0001-04

LOCABET MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

Rua Flor de Vidro, 405
B. Jardim Alvorada - CEP 30810-330
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93339/2024

Rogério Mauro Alves, portador do documento de Identidade nº M5068889 e CPF nº 764.849.806-59, como representante devidamente constituído de LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.778.642/0001-04, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte 25 de junho de 2024



Rogério Mauro Alves
Sócio Diretor
C.I. M-5.068.889 - SSP/MG
CPF: 764.849.806-59

03 778 642/0001-04
LOCABET MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Rua Flor de Vidro, 405
B. Jardim Alvorada - CEP 30810-330
BELO HORIZONTE - MG

ROGERIO MAURO
ALVES:76484980659

Assinado de forma digital por
ROGERIO MAURO
ALVES:76484980659
Dados: 2024.07.18 15:35:19 -03'00'

Rogério Mauro Alves